

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.346, DE 09 DE JULHO DE 1.997.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO JOSÉ PÁRRAGA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João José Párraga a rua que inicia na Quadra 12, passando entre as Quadras 17 e 18, 23 e 24, 26 e 27, e termina entre as Quadras 28 e 29, no prolongamento do Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de julho de 1.997.

*João B. Soares da Silva*  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

*data supra*  
PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

*Hugo José de Oliveira*  
Assessor de Comunicação Social

